



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No 959/94

"Aprova assinatura de convênio e dá outras providências."

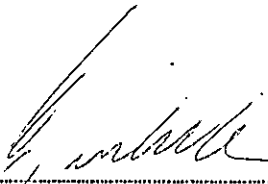
A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, de creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

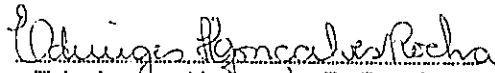
Art.1o - Fica aprovada a assinatura do Convênio nro 401/94, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, órgão gestor do Sistema Único de Saúde - SUS/MG e esta Prefeitura.

Art.2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de maio de 1994


Paulo Uejo
Prefeito Municipal


Edwiges Helena G. Rocha
Secretária Municipal